



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 309/2017

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando pedido do contribuinte e disposições
contidas em lei;*
*Considerando os autos do processo administrativo
nº 4239/2016;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO
DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59
da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote registrado
no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio-ES, sob o
nº 1.9774, livro 2-AU, fl. 153, medindo 1.699,12 m² (um mil e seiscentos e
noventa e nove metros e doze centímetros quadrados), quadra c, lote 01,
localizado a Rua Euzébio José Cirilo, Brejetuba-ES, em nome de MITRA
ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, que passará a ter as seguintes áreas:

- Lote 01- área de 1.204,78 m² (um mil e duzentos e quatro metros e setenta e oito centímetros quadrados);
- Lote 01-A área de 494,34 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba, 02 de maio de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO DE BREJETUBA-ES